



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
GABINETE DO PREFEITO**

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 06/06/01
Lagarto, 06 de 06 de 01
_____ *June* _____
FUNCIONÁRIO(A)

**LEI Nº 12 /2001
DE 06 DE JUNHO DE 2001**

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A
“ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PRODUTORES DA
MARIQUITA” E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

O Prefeito Municipal de Lagarto, Estado de Sergipe,

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica reconhecida de utilidade pública a “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PRODUTORES DA MARIQUITA,” com sede no Povoado Mariquita e foro jurídico nesta cidade de Lagarto, Estado de Sergipe.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, em 06 de
junho de 2001.**


**Jerônimo de Oliveira Reis
Prefeito Municipal**